



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## INDICAÇÃO N.º 130/2017

Indico à Mesa, observadas as exigências regimentais, que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando de Sua Excelência, entendimentos junto à Secretaria Municipal Competente, para **que seja feita vistoria técnica no asfalto da Rua Joaquim Bueno, defronte ao nº 402, bairro Berlim.**

### JUSTIFICATIVA

O asfalto defronte do logradouro acima citado está cedendo e se alongando por toda a via pública com o potencial de suscitar graves acidentes aos munícipes.

Determina o artigo 37, § 6º da Constituição Federal de 1988:

*§ 6º As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.*

Tal preceito é utilizado para fundamentar entendimentos jurisprudenciais e doutrinários que responsabilizam o Município por acidentes decorrentes da má conservação das vias públicas

Ante o exposto, é que faço tal pedido, certo da especial atenção pela Administração Municipal.

Secretaria da Câmara Municipal, 21 de março de 2017

As.) **VEREADOR ALFREDO CHIAVEGATO NETO**

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade, em Sessão Ordinária de 04 de abril corrente.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 05 de abril de 2017.

**VEREADOR ROMILSON NASCIMENTO SILVA**  
Presidente